



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

## **NOOPOLÍTICA DO CONSUMO E ECOPODER: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO RIO DE JANEIRO COMO CORTINA DE FUMAÇA NA GESTÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Gustavo da Silva Demamam Berna<sup>1</sup>; Frederico Tavares<sup>2</sup>

<sup>1</sup>PPGEICOS/UFRJ, [gustavoberna@ufrj.br](mailto:gustavoberna@ufrj.br)

<sup>2</sup> ECO, PPGEICOS/UFRJ [frederico.tavares@eco.ufrj.br](mailto:frederico.tavares@eco.ufrj.br)

GT7 - Crise ambiental global, capitalismo histórico e sistema-mundo

### **RESUMO**

Este artigo investiga a relação entre Unidades de Conservação (UCs) no Rio de Janeiro e a percepção pública sobre mudanças climáticas, sob a ótica da noopolítica do consumo e do ecopoder. Propõe-se analisar como a instrumentalização das UCs pelo poder público pode funcionar como uma "cortina de fumaça", anestesiando a opinião e desviando o foco do problema estrutural da sociedade de consumo. Com base nos referenciais de Bauman (modernidade líquida), Deleuze (sociedades de controle), Guattari (três ecologias), Tavares (ecosofia das marcas) e Irving (Natureza S.A.), a análise e discussão revelam como a gestão ambiental se insere em um capitalismo rizomático, onde a temática ambiental é mercantilizada e contribui para a produção de subjetividades. Os resultados preliminares indicam que a noopolítica do consumo captura mentes e gera consensos, ofuscando a necessidade de transformações profundas no modelo socioeconômico. Aponta-se que, apesar de sua vital importância para a biodiversidade, as UCs podem ser cooptadas, servindo indiretamente aos imperativos do consumo e do capital, fragilizando a efetividade da proteção ambiental.

Palavras-chave: Noopolítica. Ecopoder. Unidades de Conservação. Mudanças Climáticas. Sociedade de Consumo.

### **Destaques (Highlights)**

- A instrumentalização de UCs no RJ pode atuar como "cortina de fumaça" para desviar o foco da crise climática.
- O "PL da Devastação" exemplifica retrocessos legislativos que fragilizam o licenciamento ambiental e a proteção de UCs.
- A noopolítica do consumo captura mentes, criando uma falsa sensação de ação ambiental sem abordar a raiz do problema, servindo a interesses por trás de projetos como o PL.



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

- O ecopoder e o capitalismo rizomático transformam a natureza em mercadoria, integrando a sustentabilidade em lógicas de controle que legitimam legislações permissivas.
- A verdadeira solução reside na reavaliação da sociedade de consumo e no enfrentamento de políticas que, como o PL, ameaçam a sustentabilidade real.

## INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas representam um dos maiores desafios contemporâneos, exigindo respostas complexas. No Brasil, particularmente no Rio de Janeiro, a criação e manutenção de Unidades de Conservação (UCs) são frequentemente apresentadas como pilares da política ambiental, essenciais para a proteção da biodiversidade e a regulação de serviços ecossistêmicos. Contudo, este artigo propõe uma análise crítica sobre a instrumentalização dessas UCs pelo poder público, sugerindo que, em certos contextos, elas podem funcionar como uma "cortina de fumaça". Essa metáfora aponta para uma estratégia que visa anestesiá-la e controlar a opinião pública, gerando a percepção de que "algo está sendo feito" em relação às mudanças climáticas, enquanto o cerne do problema – a sociedade de consumo e seus imperativos de crescimento – permanece intocado.

A inegável relevância das UCs é reforçada pelo cumprimento de legislações ambientais, como o ICMS Verde, e pela salvaguarda de ecossistemas vitais. No entanto, a preocupação central deste estudo reside na possibilidade de que essas iniciativas, embora intrinsecamente positivas, sejam cooptadas por uma lógica de poder que as desvia de seu propósito mais profundo. Nesse cenário, a gestão ambiental pode ser reduzida a uma performance, onde a visibilidade de ações pontuais substitui a necessidade de transformações estruturais. Em um contexto de crescente pressão sobre os recursos naturais, projetos legislativos como o Projeto de Lei nº 2159/2021, conhecido como "PL da Devastação", ilustram essa instrumentalização. Este PL, que propõe profundos retrocessos no licenciamento ambiental brasileiro, representa um interesse direto dos grupos que buscam flexibilizar a legislação ambiental a qualquer custo, mesmo que isso comprometa a efetividade das UCs e a proteção ambiental como um todo ([pldadevastacao.org](http://pldadevastacao.org)).



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

Dessa forma, este artigo tem como objetivo analisar como a criação e a gestão de UCs no Rio de Janeiro, apesar de sua importância intrínseca, podem ser inseridas em uma lógica de noopolítica do consumo e ecopoder, servindo como uma "cortina de fumaça" que desvia a atenção da sociedade de consumo como o verdadeiro motor das mudanças climáticas. A pesquisa busca desvelar os mecanismos pelos quais essa "anestesia" da opinião pública ocorre e como a apropriação da temática ambiental se insere em um capitalismo rizomático, onde a sustentabilidade é integrada, mas não necessariamente subvertida, perpetuando o ciclo de degradação ambiental e pavimentando o caminho para retrocessos como os propostos pelo "PL da Devastação".

## REFERENCIAL TEÓRICO

Para compreender a dinâmica da "cortina de fumaça" na gestão ambiental e a instrumentalização de UCs, especialmente diante de desafios legislativos como o "PL da Devastação", recorre-se a um arcabouço teórico que ilumina as complexas relações entre poder, conhecimento e meio ambiente no contexto das mudanças climáticas, intrinsecamente ligadas aos padrões de consumo e seus impactos. Nesse cenário contemporâneo, a modernidade líquida de Zygmunt Bauman (2001) nos permite observar a fluidez e a efemeridade das instituições e relações sociais, onde a incerteza constante leva a respostas fragmentadas e superficiais às crises, como a climática, que raramente atacam suas raízes. É nesse ambiente de responsabilidades difusas que as sociedades de controle de Gilles Deleuze (1992) operam, não mais por confinamento, mas por uma modulação e vigilância contínuas que se estendem aos hábitos de consumo. Essa modulação sutil, porém eficaz, influencia diretamente a percepção pública sobre a urgência das mudanças climáticas e as ações "apropriadas" para combatê-las, inclusive legitimando ou silenciando sobre medidas legislativas prejudiciais.

A partir dessa perspectiva, emerge a noopolítica do consumo (TAVARES, 2008), um conceito que se contrapõe à biopolítica ao focar na gestão e captura de cérebros e mentes, não apenas corpos. O consumo torna-se central na produção de subjetividades e até mesmo na cooptação de resistências, configurando as relações em rede. Essa perspectiva é crucial para entender como a narrativa ambiental é moldada para gerar consenso e aceitação de medidas que não desafiam o *status quo* de produção e consumo, mesmo diante da escalada dos impactos das mudanças climáticas. A aprovação de um projeto como o "PL da Devastação", que



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

institucionaliza o autolicensing e dispensa a avaliação de impactos em diversas situações, é um exemplo flagrante de como a noopolítica atua para criar uma percepção de "eficiência" e "desburocratização", enquanto serve a interesses econômicos que buscam reduzir as salvaguardas ambientais. Paralelamente, o conceito de ecopoder, introduzido por Fred Tavares (2008) e detalhado no vídeo analisado (<https://www.youtube.com/watch?v=t9q2sSt7BAY&t=5s&pp=ygUYbm9vcG9saXRpY2EgZnJlZCB0YXZhcmlVz>), surge como um "poder verde circulante e desterritorializado" que se espalha, captura e capitaliza, especialmente na noção de "natureza mercadoria". Ele se manifesta em um capitalismo rizomático, onde a sociedade em rede opera agenciamentos coletivos de enunciação, buscando capturar ideias e movimentos, incluindo a temática ambiental, e direcioná-los para soluções que não alterem a estrutura fundamental do consumo desenfreado, legitimando, por exemplo, o que o WWF-Brasil classifica como o maior retrocesso na legislação ambiental brasileira em 40 anos.

O capitalismo rizomático, conforme desenvolvido por Guattari (1981) e Pelbart (2003), descreve a mobilidade e a capacidade de agenciamento por meio da conquista e produção de novos mercados e demandas, através da criação e captura de desejos. Isso gera continuamente valores de (e para o) consumo, como bem salienta Bauman (2008). Um desses valores é a "produtividade da natureza". A natureza, então, embalada pela "sustentabilidade liquefeita" e pelo "consumo verde", transforma-se em uma mercadoria na perspectiva rizomática e imaterial do capital. A lógica do capitalismo imaterial opera precisamente na transformação do não capitalizável em valor de mercado, antecipando e moldando os desejos do público (PELBART, 2003, p. 104). Nesse cenário, o consumo, em sua forma atual, é o principal motor das emissões de gases de efeito estufa e da degradação ambiental, impulsionando diretamente as mudanças climáticas. O sistema, ao invés de buscar frear o consumo, engendra estratégias para integrar a "solução" ambiental como mais um produto ou serviço a ser consumido, perpetuando o ciclo e a ilusão de progresso. A flexibilização do licenciamento ambiental, exemplificada pelo "PL da Devastação", permite que atividades com alto impacto ambiental, antes reguladas, se tornem parte desse "valor de mercado" sem as devidas salvaguardas, acelerando a "produtividade da natureza" sem controle efetivo.

Félix Guattari, com suas três ecologias (1990) – ambiental, social e mental – nos alerta que a crise ambiental é inseparável das crises sociais e subjetivas. Uma solução efetiva,



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

portanto, deve abordar essas três dimensões simultaneamente. A ênfase exclusiva na ecologia ambiental, sem a devida atenção às ecologias social e mental, não só despolitiza a questão ambiental, como também evita confrontos com as estruturas de poder que perpetuam os padrões de consumo predatórios. Essa visão crítica encontra ressonância no "Marketing Ecosófico", que, em contraste com a visão funcionalista do marketing, busca envolver os acontecimentos contemporâneos em seu devir, apontando "algumas pistas para pensar o novo marketing" que ecoam o desejo do consumidor (FERREIRA, 2016; TAVARES; IRVING, 2009). No entanto, como detalhado nas obras de Fred Tavares ("A Ecosofia das Marcas", 2008) e Marta Irving ("Natureza S.A.", 2010), a cooptação da "sustentabilidade" pela lógica de mercado frequentemente transforma a preocupação ambiental em mero valor agregado, sem, de fato, promover uma mudança sistêmica nos padrões de consumo que seriam cruciais para mitigar as mudanças climáticas de forma significativa. Propostas como o "PL da Devastação", que desconsideram o impacto sobre povos indígenas e comunidades tradicionais e ameaçam UCs, exemplificam o fracasso em abordar as ecologias social e mental, focando apenas em uma "gestão" ambiental que despolitiza a crise.

Nesse contexto, as Unidades de Conservação (UCs), embora cruciais para a proteção da biodiversidade e a manutenção de serviços ecossistêmicos (BRASIL, 2000; ICMBIO, s.d.), podem ter sua instrumentalização, como a que ocorre no Rio de Janeiro, analisada sob o prisma desses conceitos teóricos. O estado do Rio de Janeiro, com sua rica biodiversidade, abriga um significativo número de UCs federais, estaduais e municipais que, conforme dados de órgãos como INEA, SEA, IBAMA e ICMBio, e detalhado em artigos científicos e no próprio Atlas das Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro (referenciar fonte específica do Atlas se houver), protegem uma parcela considerável de seu território. Essas áreas, muitas vezes, são também lar de povos e comunidades tradicionais, cujas formas de vida e conhecimentos ancestrais estão intrinsecamente ligados à conservação, e que frequentemente enfrentam desafios relacionados à gestão dessas áreas. Em um cenário de crescentes impactos das mudanças climáticas, com eventos extremos e desastres socioambientais, a gestão e a comunicação sobre as UCs e a sustentabilidade tornam-se ferramentas centrais para moldar cenários futuros. A forma como essa gestão se articula com a noopolítica do consumo e o ecopoder define se as UCs serão soluções efetivas para a crise ou meras "cortinas de fumaça" em um sistema que prioriza o consumo e o crescimento econômico em detrimento da



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

sustentabilidade real, afetando diretamente a resiliência desses territórios e de suas populações, e sendo fragilizadas por propostas como o "PL da Devastação", que desconsidera UCs para fins de licenciamento e aumenta o risco de desmatamento em seus entornos.

## METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem metodológica exploratória e qualitativa, pautada em uma sólida revisão bibliográfica crítica e em uma análise documental aprofundada. Esta metodologia busca não apenas descrever os fenômenos, mas interpretá-los à luz dos referenciais teóricos selecionados, oferecendo uma compreensão complexa das dinâmicas de poder e percepção na gestão ambiental.

A revisão bibliográfica será conduzida de forma sistemática em bases de dados acadêmicas de relevância, como Scopus, SciELO e Google Scholar. Para otimizar a busca e assegurar a abrangência temática, serão utilizados descritores específicos, incluindo, mas não se limitando a: "noopolítica do consumo", "ecopoder", "unidades de conservação", "mudanças climáticas", "sociedade de consumo", "modernidade líquida", "capitalismo rizomático", "três ecologias", "ecosofia das marcas", "natureza S.A." e "licenciamento ambiental". A seleção dos materiais priorizará artigos científicos, livros, teses, dissertações e documentos oficiais que abordem a temática no contexto brasileiro e, mais especificamente, no estado do Rio de Janeiro, além de análises sobre a legislação ambiental e seus retrocessos recentes.

Em paralelo, a análise documental será realizada sobre documentos governamentais e relatórios relevantes. Isso inclui, mas não se restringe a documentos oficiais relativos à criação, gestão e planos de manejo de Unidades de Conservação no estado do Rio de Janeiro, bem como documentos e discursos de políticas públicas ambientais e de enfrentamento às mudanças climáticas. Além disso, serão examinados documentos legislativos, como projetos de lei que visam alterações no licenciamento ambiental, com foco em sua tramitação, posicionamentos de organizações da sociedade civil e relatórios técnicos. Para a compreensão dos conceitos de ecopoder, capitalismo rizomático e noopolítica do consumo, o vídeo disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=t9q2sSt7BAY&t=5s&pp=vgUYbm9vcG9saXRpY2EgZnJlZCB0YXZhcmlVz> será utilizado como material de apoio para a interpretação das dinâmicas de poder observadas no estudo de caso.



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

A análise de dados terá um caráter interpretativo-qualitativo, buscando identificar padrões, contradições e disjunções entre o discurso oficial sobre a conservação ambiental e a prática, considerando os impactos das normativas legislativas. O arcabouço teórico de Bauman, Deleuze, Guattari, Tavares e Irving será fundamental para a construção de uma argumentação robusta, que demonstre como a gestão das UCs, e o panorama legislativo ambiental, podem se integrar a uma estratégia de controle da percepção pública, desviando o foco da responsabilidade da sociedade de consumo na crise climática. Embora esta pesquisa não pretenda esgotar o tema, seu propósito é oferecer uma perspectiva crítica e instigar um debate mais aprofundado sobre a governança ambiental no contexto das mudanças climáticas e dos desafios impostos pela flexibilização ambiental.

## ANÁLISE E DISCUSSÃO

A análise da implementação e gestão das Unidades de Conservação (UCs) no Rio de Janeiro, à luz dos referenciais teóricos explorados, revela uma complexa intersecção entre conservação ambiental, interesses econômicos e a moldagem da opinião pública. Embora a importância das UCs seja inegável – atuando na proteção da biodiversidade, na manutenção de serviços ecossistêmicos essenciais (como a regulação hídrica e climática) e na pesquisa científica, conforme amplamente preconizado pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e pela atuação do ICMBio (BRASIL, 2000; ICMBIO, s.d.) –, a maneira como são instrumentalizadas levanta questionamentos profundos sobre sua função na governança ambiental contemporânea, especialmente em um cenário legislativo de retrocessos.

A ideia do "mito moderno da natureza intocada" (DIEGUES, 2008) critica a noção de que a natureza só é "pura" quando completamente separada da intervenção humana. Essa perspectiva ressoa na forma como as áreas protegidas podem ser vistas como enclaves de "natureza selvagem" em um mar de desenvolvimento. Essa visão idealizada pode, paradoxalmente, reforçar a permissão para a destruição fora desses limites, criando uma dicotomia perigosa entre o "protegido" e o "explorável". É nesse hiato que se insere a "cortina de fumaça": a criação de uma UC, um ato louvável em si, é celebrada como um triunfo ambiental, desviando a atenção da degradação contínua e acelerada em outras áreas, impulsionada pela sociedade de consumo e agora potencializada por legislações permissivas. O "PL da Devastação" (PL 2159/2021) é um exemplo paradigmático dessa dinâmica.



XII  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

As propostas do PL demonstram um grave retrocesso, como apontado por diversos especialistas.

*"A ampliação do uso da Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para empreendimentos de médio impacto, na prática, institui um sistema de autolicensing que dispensa análises técnicas adequadas, contrariando inclusive decisão do Supremo Tribunal Federal que limitou esse instrumento apenas a atividades de baixo risco" (WWF-Brasil).*

Essa medida fragiliza o controle ambiental e aumenta o risco de desastres. Além disso,

*"Outro grave retrocesso do PL da Devastação é a possibilidade do Conselho de Governo - um órgão sem qualquer qualificação técnica na área ambiental - eleger atividades e projetos passíveis de um procedimento simplificado. O acesso a ritos menos rigorosos independente da complexidade e gravidade do risco ambiental da atividade ou projeto é previsto pela emenda 198, inserida hoje (21) no PL pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre. Ao reduzir a transparência dos processos e permitir que eles sejam orientados por decisões políticas e não técnicas, ela afasta definitivamente o instrumento do rigor técnico necessário para a análise de empreendimentos com potencial impacto ambiental e para a sociedade brasileira" (WWF-Brasil).*

Isso permite que interesses políticos e econômicos se sobreponham à ciência e à necessidade de proteção ambiental.

Marta Irving, em "Natureza S.A." (TAVARES; IRVING, 2010), expõe como a temática ambiental e a própria natureza são progressivamente incorporadas à lógica do capital. A "natureza" se torna um ativo, produto ou marca, gerando valor econômico. No contexto das UCs, isso se manifesta desde o turismo ecológico até mecanismos de compensação ambiental, como o ICMS Verde. O ecopoder, conforme destacado no vídeo analisado (<https://www.youtube.com/watch?v=t9q2sSt7BAY&t=5s&pp=ygUYbm9vcG9saXRpY2EgZnJlZCB0YXZhemVz>), permeia essa relação, mostrando-se como um "poder verde circulante e desterritorializado" que todos buscam capturar. A aprovação do PL 2159/2021 pelo Senado, com sua proposta de autolicensing e dispensa de avaliação de impactos para uma série de



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

atividades de risco, demonstra a captura desse ecopoder por interesses que visam desonerar grandes empreendimentos dos custos ambientais e sociais, transformando a "sustentabilidade" em um mero slogan para a desregulamentação (WWF-Brasil).

A noopolítica do consumo emerge como um conceito-chave para entender como essa "cortina de fumaça" é tecida. Ao invés de controlar apenas corpos, a noopolítica busca produzir e capturar mentes e pensamentos. A criação de UCs, amplamente divulgada e celebrada, gera na população uma sensação de que as autoridades estão agindo de forma responsável diante da crise climática. Essa "sensação de fazer algo" atua como um potente mecanismo de anestesia da crítica. A atenção é direcionada para a conservação de "pedaços de natureza", enquanto o sistema macroeconômico, pautado na produção e consumo incessantes, permanece inquestionado. Propostas como o "PL da Devastação" são exemplos de como a noopolítica do consumo opera: ao simplificar processos de licenciamento, cria-se a narrativa de "progresso" e "desenvolvimento", mascarando os riscos reais e a fragilização das leis ambientais, desviando a atenção dos reais impactos na sociedade e nas UCs ([pldadevastacao.org](http://pldadevastacao.org)). Sobre essa dinâmica de captura dos desejos, Bauman (2007, p. 41) argumenta:

*"[...] da capacidade profundamente individual de querer, desejar e almejar deve ser, tal como a capacidade de trabalho na sociedade de produtores, destacada ("alienada") dos indivíduos e reciclada/reificada numa força externa que coloca a "sociedade de consumidores" em movimento e a mantém em curso como uma forma específica de convivência humano, enquanto ao mesmo tempo estabelece parâmetros específicos para as estratégias individuais de vida que são eficazes e manipula as probabilidades de escolha e conduta individual."*

Essa "força externa" descrita por Bauman é a própria essência da noopolítica do consumo, que transforma a subjetividade e o desejo em combustível para o sistema capitalista. As UCs, ao serem apresentadas como uma resposta adequada à crise ambiental, contribuem para essa reificação do desejo individual por "sustentabilidade" em uma ação coletiva gerenciada, mas superficial. Legislações como o "PL da Devastação" servem aos grupos que querem aprovar a qualquer custo projetos que promovem a "produtividade da natureza" sem responsabilização, pois a "anestesia" da opinião pública já foi, em parte, estabelecida pela "cortina de fumaça" das UCs criadas sem interesse real em conservação profunda.



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

O impacto do PL da Devastação se estende gravemente à proteção de territórios quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

*"Ao restringir a participação de órgãos como a Funai apenas a terras indígenas já homologadas, ele ignora comunidades que aguardam a conclusão de processos demarcatórios. Esta medida gera profunda insegurança jurídica e penaliza duplamente os povos indígenas: primeiro pela omissão histórica do Estado em demarcar seus territórios e, agora, pela exclusão de sua voz nos processos que afetam diretamente seus modos de vida. O projeto ainda viola frontalmente o direito à Consulta Livre, Prévia e Informada, garantido pela Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário" (WWF-Brasil).*

Tal dispositivo não apenas desconsidera direitos fundamentais, mas também expõe essas comunidades a riscos ambientais crescentes, alinhando-se à lógica do ecopoder que mercantiliza a natureza sem considerar suas dimensões sociais e culturais intrínsecas.

Em uma sociedade de controle (DELEUZE, 1992) e em um ambiente de modernidade líquida (BAUMAN, 2001), onde as responsabilidades são difusas e as crises complexas, a criação de UCs oferece uma resposta tangível e aparentemente eficaz. Contudo, essa resposta pode ser superficial. A ecosofia das marcas (TAVARES, 2008) mostra como a "sustentabilidade" é embalada e vendida como um produto, integrando-se à lógica do capitalismo rizomático.

Tavares (2008) aponta que a *"mobilidade da ideia de capitalismo rizomático é agenciada por meio da conquista e da produção de novos mercados (e demandas), por meio da criação e captura de desejos (GUATTARI, 1981; PELBART, 2003), desenvolvendo, continuamente, valores de (e para o) consumo, conforme salienta Bauman (2008)"*. Um desses valores é a "produtividade da natureza", que se torna uma importante mercadoria, operando na "transformação do não capitalizável em valor de mercado" (PELBART, 2003, p. 104).

Essa lógica do capitalismo rizomático, ponto central do artigo, encontra na tramitação do "PL da Devastação" um exemplo concreto:

*"[...] se fundamenta na concepção de uma rede de influência mútua de micropolíticas, tessituras e agenciamentos de produção, de forma imanente (como um organismo vivo e em permanente criação). Segundo a ideia de que a mídia e as corporações – como*



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

*linhas de segmentaridade – (se) influenciam e (se) apoderam de maneira conexionalista, a partir da lógica do capitalismo rizomático (PELBART, 2003). No campo rizomático, parte-se do pressuposto que os modos de ser desses atores sociais são regulados pelo mercado (“cultura capitalística”). E o conceito de natureza se organiza como estratégia de “produtilização”, por meio da dinâmica relação “natureza-naturada”/“natureza-naturante”, como um processo mercadológico. Este oxigena e ressignifica a noção de sustentabilidade como uma faceta de grife/marca a ser consumida, liquefeita nas redes do mercado, por intermédio de diferentes agenciamentos de enunciação produzidos pelas corporações e pela mídia (DELEUZE; GUATTARI, 1997).”*

Essa profunda sobreposição entre o capitalismo rizomático, mídia e corporações mostra como as UCs, como "agenciamentos de enunciação", podem ser cooptadas pela "cultura capitalística". A sustentabilidade vira "grife/marca", e o mesmo se aplica à retórica em torno do licenciamento ambiental. O Estado também se apropria de formas de resistência, como Deleuze e Guattari (1997, p.102) observam sobre a "máquina de guerra":

*"Esta seria a resistência ao Estado, inventada e operada pelos nômades. Entretanto, apesar do nome, a “máquina de guerra” não teria como objeto necessariamente a guerra, a “guerra” estaria representada pela resistência que os nômades conferem ao Estado; sendo seu objetivo “aniquilar as forças do Estado, destruir a forma-Estado”. Mas o Estado pode se apropriar desta “máquina de guerra”, que se modifica, alterando sua natureza e função, uma vez que esta passa a ser controlada, então, pelo Estado e dirigida a todos os que se opõem a ele.”*

Ao transpor para o campo ambiental, percebemos que o movimento de criação de UCs, que poderia ser uma "resistência" à degradação, pode ser cooptado e transformado em ferramenta de "gestão da crise" pelo Estado, dirigindo a atenção para a conservação localizada enquanto a destruição avança globalmente, reforçada por instrumentos legislativos. O "PL da Devastação" é a "máquina de guerra" do capital que se apropria da discussão sobre licenciamento para enfraquecer a proteção ambiental, gerando um risco iminente de desastres e desmatamento, e desconsiderando a proteção de povos e comunidades.

A preocupação de Guattari (1990) com as três ecologias (mental, social e ambiental) é crucial. A ação ambiental restrita a áreas verdes, sem abordar as crises sociais e mentais, falha



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

em atacar a raiz do problema. A "cortina de fumaça" das UCs obscurece a necessidade de transformações profundas nas relações sociais e nos padrões de pensamento que sustentam a sociedade de consumo. Essa perspectiva é enriquecida pelo "Marketing Ecosófico", que, em contraste com a visão funcionalista, busca envolver os acontecimentos contemporâneos em seu devir:

*"[...] Ao contrário do marketing pensado pela visão funcionalista, as três ecologias de Guattari - pensadas sob o novo olhar do "Marketing Ecosófico" -, buscam envolver os acontecimentos contemporâneos na sua mudança, no seu devir; apontando, assim, "algumas pistas para pensar o novo marketing", pois, há sempre um devir latejante no pensamento do marketing como no desejo do consumidor (FERREIRA, 2016; TAVARES; IRVING, 2009)."*

Isso sugere que, embora haja potencial para um marketing mais consciente e ecosófico, a cooptação da "sustentabilidade" pela lógica de mercado, conforme discutido em "Natureza S.A.", pode diluir seu impacto transformador. A discussão não é deslegitimar as UCs, mas desvelar as camadas de significado e poder que as envolvem, evidenciadas por movimentos legislativos como o "PL da Devastação". Sua importância é inegável, mas sua instrumentalização pode servir para despolitizar a agenda ambiental, transformando uma questão sistêmica em um problema gerenciável por meio de "ilhas" de conservação, enquanto a "destruição capitalista avança", fragilizada ainda mais por leis que institucionalizam o retrocesso ambiental.

Por fim, é fundamental destacar como o PL 2159/2021 compromete a credibilidade ambiental do Brasil no cenário internacional.

*"Em um momento em que o país se prepara para sediar a COP30 em Belém, a aprovação deste projeto envia uma mensagem contraditória à comunidade global. O texto sequer menciona a palavra 'clima' e, se implementado, inviabilizará o cumprimento das metas de redução de emissões assumidas pelo Brasil no Acordo de Paris" (WWF-Brasil).*



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

Este ponto reforça a tese da "cortina de fumaça" em escala global, onde a imagem de "algo sendo feito" em termos de UCs e compromissos internacionais pode ser usada para mascarar retrocessos internos que, na prática, inviabilizam a verdadeira agenda climática.

## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este artigo buscou desvelar as complexas dinâmicas de poder na criação e gestão de Unidades de Conservação (UCs) no Rio de Janeiro, propondo que estas podem atuar como uma "cortina de fumaça" para anestesiar a opinião pública sobre as mudanças climáticas, sendo um mecanismo que, ironicamente, pode legitimar projetos de lei com alto potencial destrutivo, como o "PL da Devastação". Através da lente da noopolítica do consumo e do ecopoder, e com o suporte de autores como Bauman, Deleuze, Guattari, Tavares e Irving, demonstramos como a relevância das UCs pode ser cooptada para legitimar um modelo socioeconômico insustentável.

Reiteramos que UCs são fundamentais para a conservação da biodiversidade e a resiliência ecossistêmica. Contudo, a análise crítica revela que essas iniciativas podem ser inseridas em uma lógica de ecopoder e capitalismo rizomático, onde a temática ambiental é apropriada e transformada em mercadoria ou em um instrumento de legitimação política. A noopolítica do consumo age na produção de um consenso artificial, criando uma "identidade pétrea", um signo ou agenciamento de enunciação que a sociedade adota como prova de preocupação ambiental. Essa produção de subjetividades, que transforma a natureza em mercadoria e o consumo em um imperativo, é central para o funcionamento do capitalismo rizomático, que se apropria de desejos e maneiras de ser para gerar novos mercados. É nesse contexto que o "PL da Devastação" (PL 2159/2021), que, com sua aprovação no Senado e remessa à Câmara, ameaça a proteção de UCs, de recursos hídricos e de comunidades tradicionais, encontra terreno fértil para avançar, disfarçado sob a retórica da "desburocratização" e do "desenvolvimento".

Essa identidade, esse "kit de subjetividade" verde, chancelado pelas UCs, serve para dar à população a falsa sensação de que "algo está sendo feito", permitindo que o foco seja desviado da verdadeira questão: a sociedade de consumo desenfreada e as propostas legislativas que a alimentam. Em vez de promover uma reflexão profunda sobre os padrões de produção e consumo, as UCs, quando usadas como "cortina de fumaça", podem involuntariamente



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

legitimar uma "avalanche de destruição capitalista" em outras esferas, exacerbada por retrocessos legais como os do "PL da Devastação". A visão reducionista, que se contenta com a proteção de "ilhas" de natureza intocada, falha em abraçar a complexidade das três ecologias de Guattari, que exige transformações radicais nas esferas social e mental, além da ambiental.

Em suma, embora as UCs sejam instrumentos vitais de conservação, é imperativo que a sociedade e o poder público questionem se sua gestão está verdadeiramente confrontando as raízes da crise climática ou se está, de fato, contribuindo para uma narrativa que anestesia a urgência de uma mudança sistêmica, servindo indiretamente aos imperativos do consumo e do capital, e legitimando a aprovação de projetos como o "PL da Devastação". A verdadeira sustentabilidade demanda desvelar essa "cortina de fumaça" e enfrentar, de forma radical, a lógica de poder que subjaz à nossa relação com o planeta e se manifesta em pautas legislativas que ameaçam diretamente o futuro ambiental do Brasil.

## REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. *Vida para Consumo: A Transformação das Pessoas em Mercadoria*. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

BRASIL. Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. 2000.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 2159, de 2021**. [S. l.], [2021]. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/148785>. Acesso em: 7 jul. 2025.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Mil Platôs: Capitalismo e Esquizofrenia*. Vol. 2. Tradução de Ana Lúcia de Oliveira et al. São Paulo: Editora 34, 1997.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec, 2008.

FERREIRA, João Paulo. *Marketing Ecosófico: uma abordagem biopolítica do consumo na obra*

GUATTARI, Félix. *As Três Ecologias*. Tradução de Maria Leonor F. R. Guimarães. Campinas: Papirus, 1990.



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

GUATTARI, Félix. *Revolução Molecular: Pulsões, Desejos, Capitalismo*. Tradução de Celso Lincoln. São Paulo: Brasiliense, 1981.

<https://www.wwf.org.br/?91541/Aprovacao-do-PL-da-Devastacao-pelo-Senado-e-inconstitucional-e-pode-gerar-retrocessos-ambientais-irreversiveis>. Acesso em: 7 jul. 2025.

ICMBIO. *O que são Unidades de Conservação?* Brasília, DF: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Acesso em: 7 jul. 2025.

INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE NA AMÉRICA LATINA, 2., 2009, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: PPGCAM-URFJ, 2009.

PELBART, Peter Pál. *Vida Capital: Ensaio de Biopolítica*. São Paulo: Iluminuras, 2003.

**PL DA DEVASTAÇÃO**. Disponível em: <https://pldastevastacao.org/>. Acesso em: 7 jul. 2025.

TAVARES, Fred. *A Ecosofia das Marcas: Consumo, Biopoder e a Produção do Sujeito Contemporâneo*. 2008. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

TAVARES, Fred; IRVING, Marta. *Ecosofia das Marcas e Biopolítica*. In: SEMINÁRIO

TAVARES, Fred; IRVING, Marta. *Natureza S.A.: Sustentabilidade, Capitalismo e o Novo Paradigma da Conservação*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

**WWF BRASIL. Aprovação do PL da Devastação pelo Senado é inconstitucional e pode gerar retrocessos ambientais irreversíveis**. [S. l.], [2021].

YOUTUBE. *Ecopoder, Capitalismo Rizomático e a noopolítica do consumo*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=t9q2sSt7BAY&t=5s&pp=ygUYbm9vcG9saXRpY2EgZnJlZCB0YXZhcmlVz>. Acesso em: 7 jul. 2025.